



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5600, DE 19 DE MAIO DE 2009.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 654/2009-SMAS

DECRETA :

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Assistência Social passará a funcionar com as alterações descritas nos artigos subseqüentes:

- a) *no Departamento de Administração e Finanças ficam extintos a Coordenadoria de Convênio e Articulação Institucional; o Serviço de Apoio Administrativo; e o Serviço de Atendimento Distrital do Parque Fluminense;*
- b) *no Departamento de Ação Comunitária ficam extintos o Serviço de Emissão de Carteira Profissional; o Serviço de Geração de Trabalho e Renda; a Coordenadoria do Bem-Estar do Menor e da Família; a Coordenadoria de Nutrição; e a Coordenadoria de Assistência Social;*
- c) *no Departamento dos Direitos da Mulher ficam extintas a Coordenadoria de Projetos para Proteção Básica e a Divisão de Apoio a Projetos para Proteção Básica.*

Art. 2.º - Em decorrência da aplicação dos termos do artigo anterior ficam extintos os Cargos em Comissão e Funções de Confiança inerentes aos referidos órgãos.



DECRETO N.º 5600, DE 19 DE MAIO DE 2009.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 654/2009-SMAS

DECRETA :

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Assistência Social passará a funcionar com as alterações descritas nos artigos subseqüentes:

- a) *no Departamento de Administração e Finanças ficam extintos a Coordenadoria de Convênio e Articulação Institucional; o Serviço de Apoio Administrativo; e o Serviço de Atendimento Distrital do Parque Fluminense;*
- b) *no Departamento de Ação Comunitária ficam extintos o Serviço de Emissão de Carteira Profissional; o Serviço de Geração de Trabalho e Renda; a Coordenadoria do Bem-Estar do Menor e da Família; a Coordenadoria de Nutrição; e a Coordenadoria de Assistência Social;*
- c) *no Departamento dos Direitos da Mulher ficam extintas a Coordenadoria de Projetos para Proteção Básica e a Divisão de Apoio a Projetos para Proteção Básica.*

Art. 2.º - Em decorrência da aplicação dos termos do artigo anterior ficam extintos os Cargos em Comissão e Funções de Confiança inerentes aos referidos órgãos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º - Ficam criados, sem qualquer aumento de despesa, fruto das alterações previstas no artigo anterior:

- a) o Departamento Geral de Proteção Social Especial;*
- b) o Departamento Geral de Proteção Social Básica;*
- c) a Coordenadoria do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);*
- d) a Divisão de Nutrição e Eventos;*
- e) a Divisão do Setor Cartorário;*
- f) a Divisão de Emissão de Carteira de Trabalho;*
- g) o Serviço de Proteção Especial; e*
- h) a Função de Confiança de Assistente de Coordenadoria, Símbolo FC/3.*

Art. 4.º - A fim de atender aos termos do artigo anterior, ficam criados 2 (dois) Cargos em Comissão de Diretor, Símbolo CC/1; 1 (um) Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo CC/2; 3 (três) Cargos em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC/3; e uma Função de Confiança de Chefe de Serviço, Símbolo FC/1.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de maio de 2009.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, **19** de maio de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 5488 DE 20/05/2009

hb



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º - Ficam criados, sem qualquer aumento de despesa, fruto das alterações previstas no artigo anterior:

- a) o Departamento Geral de Proteção Social Especial;*
- b) o Departamento Geral de Proteção Social Básica;*
- c) a Coordenadoria do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);*
- d) a Divisão de Nutrição e Eventos;*
- e) a Divisão do Setor Cartorário;*
- f) a Divisão de Emissão de Carteira de Trabalho;*
- g) o Serviço de Proteção Especial; e*
- h) a Função de Confiança de Assistente de Coordenadoria, Símbolo FC/3.*

Art. 4.º - A fim de atender aos termos do artigo anterior, ficam criados 2 (dois) Cargos em Comissão de Diretor, Símbolo CC/1; 1 (um) Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo CC/2; 3 (três) Cargos em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC/3; e uma Função de Confiança de Chefe de Serviço, Símbolo FC/1.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de maio de 2009.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal